



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1935/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 129/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5999/2016, e Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LEINY MARIA HOLANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES, titular da função comissionada de Assistente de Serviço, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria-Geral, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2016, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família da titular e no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 279/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos – PA Nº 27943/2015, e Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Manter designada a servidora MARIANA BARBOSA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Volante, Código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, prestando serviços para a Excelentíssima Juíza Cecília Amália Cunha Santos, a partir de 22 de janeiro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 363/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 1003/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora CARLA HIDALGO PETRAGLIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RUBERVAL ACOSTA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, Código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora ANDREYA ALVES SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Presidência, no período de 7 a 16 de janeiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Art. 3º Considerar designada a servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, titular da função comissionada de Chefe de Serviço, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 11 a 20 de janeiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Art. 4º Considerar designada a servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora NARA BARBOSA DE ANDRADE CERQUEIRA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência, no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 9 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 384/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 2323/2015, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015;

RESOLVE:

Considerar designado o servidor LEANDRO MORAIS MARÇAL ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, no período de 26 a 27 de janeiro de 2016, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 9 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 402/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o teor dos Processos Administrativos – PA Nº 3744/2015,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora FERNANDA GALVÃO RODRIGUES DA CUNHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte, na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 1º de março de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Portaria

Portaria 2VTAP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PORTARIA 001/2016

Trata a presente de atualização dos servidores da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, autorizados a assinar as guias de depósito

judiciais.

A Juíza Titular da 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Doutora Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos servidores da Unidade que assinam guias de levantamento de depósitos judiciais e, ainda, CONSIDERANDO que – consoante regulamentação aplicada à espécie – as guias deverão estar assinadas por dois servidores da secretaria, sendo, um deles, o diretor, o assistente de diretor ou a servidora Lyvia Lázara Gonçalves Pacheco, que amiúde tem substituído nessas duas funções.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a assinar as guias de levantamento da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia

- Sidney Rodrigues Pereira – diretor de secretaria
- Gustavo Ferreira Costa de Lima Torres – assistente de diretor de secretaria
- Lyvia Lázara Gonçalves Pacheco
- Fernando Mundo Teixeira
- Jovair Evaristo Mendanha
- Tereza Medeiros Pimentel
- Bruna Silva de Aquino do Prado
- Jarina Vieira Estival
- Wanderson Leite Teixeira Leão
- Isabelly Nascimento Moreira

Art. 2º – Revogadas disposições em contrário, a presente esta Portaria entra em vigor de imediato, devendo ser fixada cópia no placar externo da Unidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Aparecida de Goiânia, 08 de março de 2016

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

Juíza do Trabalho – Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Portaria

Portaria VTLUZ

PORTARIA (VT LUZIÂNIA) 01/2016

O Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA, ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor(a) ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, servidora requisitada, Assistente 2, s202249, a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

10 de março de 2016

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

Juíza Titular VT Luziânia

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Portaria

Portaria VT de Mineiros

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

PORTARIA 001 Nº /2016

O Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS, CLEBER MARTINS SALES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor(a) KÉCIA MACEDO PEREIRA a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Mineiros, 8 de março de 2016

Goiânia, 9 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]
CLEBER MARTINS SALES
JUIZ TIT DE VARA DO TRABALHO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL Nº 03/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Anápolis e Rio Verde e para estudantes de cursos superiores na área de Informática, para vagas em Anápolis, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Anápolis e Rio Verde, e dos cursos superiores na área de Informática, para vagas em Anápolis. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito e dos cursos superiores na área de Informática, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 16 a 27 de março de 2016, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
ANÁPOLIS	Direito	cadastro de reserva
ANÁPOLIS	Informática	cadastro de reserva
RIO VERDE	Direito	cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.

4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.

5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- b) observada a ordem de classificação;
- c) anuência do candidato.

5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas nas cidades de Anápolis e Rio Verde. O horário e local das provas serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico “www.trt18.jus.br”, ficando o acompanhamento dessas informações sob inteira responsabilidade do candidato.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Para Estágio de Direito

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

Para Estágio na área de Informática

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	20	60
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:

4 (quatro) pontos a cada questão de Português;

3 (três) a cada questão de Noções de Informática;

3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de Português;

c) tiver maior idade.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, “www.trt18.jus.br”.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico “concurso.estagio@trt18.jus.br”, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 e das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 10 de março de 2016.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA ESTUDANTES DE DIREITO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação

(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em windows.

Conhecimento básico de Editor de texto.

Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

O Poder Judiciário. Justiça Comum e Justiça Especial.

O Juiz, o Ministério Público, o Advogado.

Competência.

Ação.

Condições da Ação.

Pressupostos processuais.

Citação e Intimação.

Atos Processuais. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.

Petição Inicial. Defesa. Atos do Juiz.

Coisa julgada e Litispendência.

Direito do Trabalho

Princípios.

Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.

Contrato de Trabalho.

Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.

Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.

Trabalho do Menor.

Direito Processual do Trabalho

Organização da Justiça do Trabalho.

Competência da Justiça do Trabalho.
Dissídio Individual. Procedimento.
Sentença e Acórdão.
Recursos.
Direito Administrativo
Ato Administrativo.
Administração Pública. Princípios.
Administração Direta e Indireta e Fundacional.
Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).
Direito Constitucional
Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
Poder Judiciário. Garantias. Organização.
Tribunais e Juízes do Trabalho.

PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.
Acentuação gráfica.
Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
Emprego de tempo e modos verbais.
Concordância nominal e verbal.
Emprego de crase.
Pontuação
(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de informática.
Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, instalação e configuração.
Sistemas de entrada, saída e armazenamento, leitoras cartão, código de barra, impressora, monitor e scanner.
Características dos principais processadores do mercado.
Arquitetura básica de Workstations.
Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.
Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org.
Internet: modelo hipermídia de páginas e links, Word Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, web mail e comunicadores.
Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220v, rede estabilizada e estabilizadores.
Sistemas operacionais
Características dos sistemas operacionais modernos.
Interoperação de sistemas operacionais.
Compartilhamento de arquivos e impressoras.
Redes de comunicação de dados/teleprocessamento
Sistemas de comunicação de dados.
Técnicas básicas de comunicação.
Tipos e meios de transmissão, física, wifi, 3G.
Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores).
Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet.
Tecnologia de redes locais e de longa distância.
Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.
Segurança de informação
Conceito básico de segurança de redes de computadores.
Conceito básico de assinatura digital e autenticação.
Antivírus, Proxy, Firewalls, pessoas e ambientes físicos, conhecimentos básicos de segurança.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

Aquisição de 1000 metros de Cabo flexível EPR 90º – Isolação 0,6/1KV, seção 185 mm , conforme condições do Edital.

Data da Sessão: 28/03/2016, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5657.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4719/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Pedro Moacir Ribeiro de Albuquerque.
Assunto: Licença-nojo.
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 4158/2016
Interessado: MARCELO MENDES
Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição.
Decisão: Averbação do tempo de contribuição, em seus assentamentos funcionais, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no total de 766 dias, consoante certidão emitida pelo INSS.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3080/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Marielli de Souza Alves de Paula
Assunto: Licença à gestante.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3261/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Paula Alves da Silva Medeiros
Assunto: Prorrogação de licença à gestante
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3571/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Cejana Nogueira Ferreira Magalhães
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa de família.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4292/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Cejana Nogueira Ferreira.
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 27691/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Nayara Cecília Brandão
Assunto: Alteração de dados cadastrais e licença gala
Decisão: Deferimento.

PA 2116/2015
INTERESSADO: ITAMAR GOMES DA ROCHA
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA
DECISÃO: INDEFERIDO

PA 2927/2016
INTERESSADA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA
DECISÃO: DEFERIDO

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4424/2016 – SISDOC.
Interessado(a): GUSTAVO SILVA FREITAS OLIVEIRA
Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº:5052/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): RENATO HENRIQUE FIUME VIEIRA PIRES
 Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº:5421/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): DIOGO RAMOS VILELA
 Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 4205/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): RENATA ZACHARIAS HIPÓLITO
 Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5440/2016 – SISDOC.
 Interessado(a):TAMY KAROLINE SEGATI ROCHA
 Assunto: Inclusão no benefício de Auxílio-alimentação
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5909/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): ANA CAROLINA ROCHA
 Assunto: Inclusão no benefício de Auxílio-alimentação
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº:2712/2016– SISDOC.
 Interessado(a): POLLIANNA OLIVEIRA MIRANDA ROCHA
 Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar
 Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

DIRETORIA GERAL	1		
Portaria	1		
Portaria DG	1		
Portaria DG/SGPE	1	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	2	Despacho	8
Portaria	2	Despacho SGPE	8
Portaria 2VTAP	2		
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO	3		
Portaria	3		
Portaria VTLUZ	3		
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO	3		
Portaria	3		
Portaria VT de Mineiros	3		
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	4		
Edital	4		
Edital CSE	4		
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7		
Aviso/Comunicado	7		
Aviso/Comunicado	7		